



**DISPENSA Nº 008/2025**

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA, Inscrita no CNPJ Nº 56.889.470/0001-02, com sede à Praça Rui Barbosa, Nº 800- Centro, Santo Antônio da Alegria, SP - CEP 14.390.000-00, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso de contratação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 28/02/2025, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	compras@santoantoniodaalegria.sp.leg.br

**1.0 DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto desta Dispensa para aquisição de produtos de supermercado, gênero alimentício (ANEXO I).

1.2 Compõem este Aviso de contratação, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA;

**2.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria/SP, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Ficha 10 Outros serviços de terceiros Pessoa Física



### 3.0 DO VALOR ESTIMADO:

2.2.1 - O valor global médio para contratação será de R\$6.439,04 (seis mil quatrocentos e trinta e nove reais e quatro centavos)

### 4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail:

[compras@santoantoniodaalegria.sp.leg.br](mailto:compras@santoantoniodaalegria.sp.leg.br), preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/02/2025 às 17:00 horas.

### 4.2 Proposta de Preço/Cotação:

4.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme descrita no item 4.1.

4.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de contratação serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso de contratação. Devendo obedecer ao valor estipulado pelo Poder Legislativo.

### 5.0 DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá mensalmente, no término do fechamento da publicação, após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

### 6.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Poder Legislativo revogar o presente Aviso de contratação da DISPENSA DE LICITAÇÃO no todo ou parte, por conveniência e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara deverá anular o presente Aviso de contratação da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.



**Cidade Folclore**

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Poder Legislativo.

Santo Antônio da Alegria - SP, 25 de fevereiro de 2025.

Natalia Campagnoli Pereira Honório  
Agente de Contratação

Vladimir Geraldo dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal



ANEXO I

DISPENSA DE VALOR Nº 008/2025, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, PRODUTOS DE SUPERMERCADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I),, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO, VALOR E DOS EQUIPAMENTOS

2.1 A empresa vencedora disponibilizará os produtos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria/SP, conforme preços médios abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANT.
01	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ</b> - à base de: açúcar, cacau, maltodextrina, complexo vitamínico, sal. Embalagem aproximada de 400 gramas, isento de soja e farinhas em sua formulação, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	UN.	06
02	<b>CACAU EM PÓ</b> - cacau em pó alcalino – 100% - <b>SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR</b> . Ingredientes: cacau em pó alcalino.	UN.	03
03	<b>AÇUCAR - OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR, CRISTAL</b> isendo de mofo, fermentação, odores estranhos e substância nocivas. Embalagem primária: pacote de 5kg, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	UN.	06
04	<b>ARROZ TIPO 1</b> - tipo agulha, classe longo fino, tipo subgrupo polido, sem sujidades, parasitas, larvas e bolores. Embalagem plástica transparente contendo 1 kg, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	UN.	04
05	<b>AZEITE</b> - Extra virgem, produto de primeira qualidade, com acidez máxima de 0,5%, derivado da prensagem de azeitonas, deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. Embalagem atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade.	UN.	04
06	<b>GELATINA EM PÓ SEM SABOR</b> – Produto constituído por açúcar, gelatina em pó, maltodextrina, ácido cítrico e INS 330 (acidulante), sal refinado e aromas naturais, que com simples adicionamento de água e após resfriamento, adquire aspecto e característica de gelatina	UN	05
07	<b>GELATINA EM PÓ (DIVERSOS SABORES)(DR.OETKER)</b> – Produto constituído por açúcar, gelatina em pó, maltodextrina, ácido cítrico e INS 330 (acidulante), sal refinado e aromas naturais, podendo ser adicionados de corantes e aromatizantes permitidos em lei, que com simples adicionamento de água e após resfriamento, adquire aspecto e característica de gelatina. A mistura para sobremesa de gelatina deverá ser preparado com ingredientes limpos, de 1ª qualidade e não deverá ter soja em sua formulação.	UN	12
08	<b>ADOÇANTE</b> - aspecto físico líquido límpido, transparente, ingredientes sacarino sódico, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo dietético, bico dosador, embalagem plástica com 100 ml, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	UNID	04



Cidade Folclore

09	<b>BISCOITO MAISENA</b> - de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, soro de leite em pó, ovo integral desidratado, sal, manteiga, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, acidulante ácido láctico e aromatizante e outras substâncias permitidas; em embalagem dupla; <b>zero de gordura trans</b> ; Embalagem de 400 gramas, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	UN.	10
10	<b>BISCOITO CREAM CRACKER - SEM GLÚTEN E LACTOSE</b> ; amido de milho, farinha de milho, margarina vegetal gorduras e óleos vegetais palma, palmiste, coco, colza em proporções variáveis, água, sal, emulsionante: mono e glicerídeos de ácidos gordos, aromatizante, malto dextrina, xarope de arroz, amido de mandioca modificada, amido de milho modificado, farinha de soja, sal, levedura, espessantes: goma de guar, hidroxipropilmelcelulose, levedantes: tartarato monopotássico, hidrogenocarbonato de amónio, hidrogenocarbonato de sódio; emulsionante: ésteres mono e diacetiltartáricos de mono e diglicerídeos de ácidos gordos, aromatizante natural. isento de glúten e lactose; pode conter derivados de soja. Embalagem de 400 gramas, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	UN.	10
11	<b>CREME DE LEITE TRADICIONAL</b> - leite em pó desnatado, estabilizante, celulose cristalina, carboximetilcelulose, Cartagena, citrato de sódio, Fosfato dissódico homogeneizado. Não contém glúten. Embalagem: tetra pack, com identificação e procedência, código do produto, peso, data de fabricação e data de validade. Embalagem com 200 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	UN.	15
12	<b>LEITE CONDENSADO INTEGRAL</b> composto de leite integral, açucar e lactose (tradicional); de consistencia cremosa e textura homogenea, Empalagem 395 gramas	UN	15
13	<b>CHOCOLATE GRANULADO</b> – confeite granulado pct com 100 gramas	PCT	06
14	<b>COCÔ RALADO EM FLOCOS</b> – pacote com 100 gramas	PCT	06
15	<b>CAPUCCIONO</b> – café solúvel em pó, tipo cappuccino, sabor tradicional, embalagem com 200 gramas	UN	10
16	<b>FERMENTO BIOLOGICO</b> ; Tipo granulado seco instantâneo; composto de saccharornyces cerevisal, agente de reidratação; embalagem de no mínimo 10 gramas.	SACHÊ	12
17	<b>FERMENTO QUIMICO</b> tipo em pó; composto de piro fosfato ácido de sódio; bicarbonato de sódio, fosfato monocálcicos, acondicionado em lata hermeticamente fechada, embalagem com no mínimo 250 gramas.	UN	06
18	<b>ATUM SÓLIDO EM CONSERVA</b> – Sólido, deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. Embalagem atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto e prazo de validade.	UN	24
19	<b>FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO</b> , embalagem com identificação do produto de 1 Kg, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 180 dias.	UN.	10
20	<b>REFRIGERANTE</b> - gaseificado de 2lts, sabor COLA. isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas “pet” com tampa de rosca, contendo 2 Litros cada. Deverá apresentar validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. De acordo Lei Federal No 8.918/94.	UN.	30
21	<b>REFRIGERANTE</b> - gaseificado de 2lts, sabor GUARANÁ. isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas “pet” com tampa de rosca, contendo 2 Litros cada. Deverá apresentar validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. De acordo Lei Federal No 8.918/94.	UN.	30
22	<b>REFRIGERANTE</b> - gaseificado de 2lts, sabor LARANJA. isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas “pet” com tampa de rosca, contendo 2 Litros cada. Deverá apresentar validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. De acordo Lei Federal No 8.918/94.	UN.	30
23	<b>SAL</b> - tipo refinado, aplicação alimentícia, teor máximo sódio 196 mg/g aditivos iodo/ prussiato amarelo soda/ sílico, alumínio sódio, acidez 7,50 ph, embalagem plástica com 01 kg.	UN.	02



**Cidade Folclore**

24	<b>LEITE EM PÓ</b> - integral, Embalagem lata contendo 400 gramas, isenta de sujidade, resistente, não violado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	UN.	06
25	<b>PÓ DE CAFÉ</b> tipo I, <u>extra forte</u> , tipo torrado e moído, apresentação pó homogêneo, embalagem plástica com 500 gramas, normas técnicas laudo classificação de café feito pela ABIC, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	PCT	50
26	<b>MARGARINA</b> - com sal de 500 gramas, a base de óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, leite em pó reconstituído, sal, vitamina A/ beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural, corante natural de urucum/ cúrcuma, Embalado em pote plástico, fechado e resistente.	UN.	05
27	<b>POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI</b> - congelada, embalagem plástica de 1kg, com especificação técnica e prazo de validade não inferior a 180 dias, acondicionado em cubas refrigeradas	UN.	10
28	<b>POLPA DE FRUTA SABOR CAJU</b> -congelada, embalagem plástica de 1kg, com especificação técnica e prazo de validade não inferior a 180 dias, acondicionado em cubas refrigeradas	UN.	10
29	<b>POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJA</b> -congelada, embalagem plástica de 1kg, com especificação técnica e prazo de validade não inferior a 180 dias, acondicionado em cubas refrigeradas	UN.	10
30	<b>BATATA FRITA PROCESSADA</b> – Tipo PALHA, PREMIUM EXTRA FINA. EMBALAGEM DE 500 GR.		06
31	<b>REQUEIJÃO</b> - requeijão cremoso tradicional, pesando 200 gramas, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido - o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e ministério da saúde.		10
32	<b>MILHO VERDE – em conserva</b> : Produto nacional de primeira qualidade. Preparado com frutos selecionados, sãos, sem corantes artificiais;		05
33	<b>LEITE UHT DESNATADO</b> - leite UHT ou longa vida, desnatado, submetido a altas temperaturas durante o seu processo de fabricação, porém com a preservação de seus nutrientes. ausência total de bactérias e antibióticos e não deve apresentar adição de água. o leite deve atender as características sensoriais exigidas pelo regulamento técnico de identidade e qualidade de produtos lácteos do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento: aspecto líquido, cor branca, odor e sabor característicos, sem sabores nem odores estranhos e as seguintes características físico-químicas para o leite integral: no mínimo 3% de gordura, acidez entre 14 e 18 °d, estabilidade ao álcool de 68% e, no mínimo, 8,2% de desengordurado. embalagem cartonada, específica para o produto longa vida, que acondicione um (01) litro de leite. deverá conter em uma porção de 200 ml 132 kcal, 10g de carboidrato, 6,6g de proteína, 7,4g de gordura total, 4,8g de gordura saturada, 0g de gordura trans, 0g de fibra, 229mg de cálcio e 163mg de sódio. validade mínima de 180 dias.	CX	01
34	<b>LEITE UHT/UAT; INTEGRAL</b> leite UHT integral: leite longa vida – uht integral, teor de matéria gorda, composto de carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, gorduras trans, fibra alimentar, sódio e cálcio, recipiente hermético em tipo tetra Park com 1 litro e validade de no mínimo 90 dias, com registro no ministério da agricultura. deverá conter em uma porção de 200 ml, 132 kcal, 10g de carboidrato, 6,6g de proteína, 7,4g de gordura total, 4,8g de gordura saturada, 0g de gordura trans, 0g de fibra, 229mg de cálcio e 163mg de sódio. teor de matéria gorda com teor de matéria gorda mínimo de 3%; com embalagem em caixa cartonada e aluminizada, <b>embalagem com 1 litro</b> .	CX	01
35	<b>MILHO DE PIPOCA</b> – qualidade Premium; acondicionado em saco filme bopp, embalagem com 500 gramas.	PCT	03
	<b>MOLHO DE TOMATE</b> – pronto; peneirado; ótima qualidade; com presença de tomate, cebola, açúcar, amido modificado, sal, óleo vegetal, condimentos, e realçador de sabor	UN	12



Cidade Folclore

36	glutamato monossódico; isento de sujidades e fermentação; acondicionado em embalagem em papel aluminizado ou em big sachê com envazamento a vácuo; com aproximadamente 340 gramas		
37	<b>SALSICHA</b> – composta de ingredientes como: Carne mecanicamente separada de aves, carne/ gordura suína, água, proteína de soja, sal, condimentos naturais e outros ingredientes permitidos na legislação vigente que não descharacterizem o produto. Sem pimenta e sem glúten., validade não inferior a 180 dias.	KG	03
38	<b>CHÁ DIVERSOS</b> – Em sachês envelopados individualmente de aprox. 2g cada. Caixa com 10 sachês.	CX	04
39	<b>CHÁ MATE NATURAL</b> - Especificação: folhas de erva mate selecionada e tostada num processo único. Embalagem: embalagem inicial deverá ser em saco plástico fechado e reembalado em caixa de papelão contendo a identificação e procedência do produto data de validade, peso e a marca. Peso líquido caixa de 250 g.	CK	04
40	<b>ÓLEO COMESTÍVEL</b> – de soja; obtido de especie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; embalado em embalagem pet com 900 ml.	LT	10
41	<b>PÃO DE FORMA</b> - Pão embalado fatiado. A embalagem deve ter aproximadamente 420 gramas e cada fatia deve ter no mínimo 21 gramas.	PCT	12
42	<b>BATATA</b> – in natura, variedade inglesa, tipo HBT, de primeira qualidade, de coloração amarelada, consistência firme, casca lisa e lavada. Sem danos aparentes e pontos indicativos de germinação. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos, em estado de decomposição e partes esverdeadas.	KG	04
43	<b>CENOURA</b> – in natura, extra A, de primeira qualidade, casca lisa, consistência firme, sem ramas, parte comestível macia, sem rigidez de suas fibras internas, cor alaranjada forte, com aproximadamente 20cm de comprimento e peso de 150g.	KG	06
44	<b>OVOS DE GALINHA</b> – Frescos, produto de primeira qualidade deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem rachaduras ou mofo. Embalagem atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade.	DUZIA	06
45	<b>SUCO</b> – Emlalagem tetra park 1litro – suco concentrado de frutas, sabores variados.	LT	15
46	<b>BALA</b> - aproximadamente 600g e conter externamente os dados de identificação e procedências, número do lote, data de fabricação, Quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 3 meses.	PCT	24
47	<b>KETCHUP</b> Classificação/Características Gerais: ingredientes: polpa de tomate, açúcar líquido, vinagre, sal, amido modificado, conservador ácido sórbico, aroma natural de ketchup, acidulante ácido cítrico realçador de sabor glutamato monossódico. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. Em embalagens de 350G.	UN	06
48	<b>MAIONESE</b> - de Excelente Qualidade, composta por:óleo vegetal,água,ovos,vinagre,amido modificado,açúcar, sal, suco de limão,acidulante:ácidotálico,estabilizante:goma xantana,conservador,sorbato de potássio,sequestrante EDTA,cálcico dissódico,aromatizante:óleo resin ade pálrica doce,óleo essencial de mostarda.Embalagem de 500G.	UN	06
49	<b>MAIONESE</b> - de Excelente Qualidade, composta por:óleo vegetal,água,ovos,vinagre,amido modificado,açúcar, sal, suco de limão,acidulante:ácidotálico,estabilizante:goma xantana,conservador,sorbato de potássio,sequestrante EDTA,cálcico dissódico,aromatizante:óleo resin ade pálrica doce,óleo essencial de mostarda.Embalagem de 350G.	UN	06



50	<b>MOSTARDA</b> - Classificação/ Características Gerais: ingredientes: mostarda, açúcar, vinagre, sal, amido modificado, conservador ácido sórbico, aroma natural de mostarda. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. Em embalagens de 170 a 200g	UN	06
51	<b>MASSA DE TOMATE</b> - Extrato de tomate contendo na composição somente tomate, açúcar e sal. Acondicionado em latas ou sachês, não apresentar fermentação, vazamentos, ferrugem, amassados e estufamentos, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, peso, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Latas ou sachê de 340 a 400 gramas.	UN	06
52	<b>ORÉGANO</b> - Desidratado e moído. Isento de mofos e umidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, peso, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 90 a 100 GR.	PCT	04
53	<b>POLVILHO AZEDO</b> - Polvilho azedo- embalagem 500g. Polvilho ou fécula de mandioca, produto amiláceo extraído da mandioca, com umidade máxima de 18%, acidez em ml de solução 5%, 80% de amido, resíduo mineral fixo de 0,50% no Maximo. Embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente contendo 500 g.	KG	06
54	<b>PÓ PARA REFRESCO ADOÇADO</b> - a) Descrição do produto: produto a base de suco ou polpa de frutas, adicionado de açúcar, não fermentado e não alcoólico . Contendo suco natural. Obtido por processo tecnológico adequado, que assegure a sua apresentação e conservação até o momento de consumo. O produto deve ser fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Aditivos permitidos: Ácido Cítrico (acidulante), Benzoato de Sódio (Conservantes) e Aroma Natural. Armazenamento em temperatura ambiente. SABORES: laranja, abacaxi, caju, uva, morango, maracujá, limão.	UN	15

### 3. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem como objetivo a aquisição de gênero alimentício, produtos de supermercado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria, enquadrando perfeitamente no inciso II, do artigo 75, de Lei Federal 14.133/2021.

### 4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A pessoa contratada deverá dispor dos equipamentos para execução dos serviços objeto desta contratação.

### 5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá mensalmente, subsequente ao término do fechamento da publicação, após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.



## 6. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços, objeto deste Termo, deverão ser prestados na sede da Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria/SP.

## 7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

7.1. Os serviços serão prestados após a assinatura do contrato.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Compete à CONTRATANTE designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, podendo ainda contratar terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

8.2 - A CONTRATANTE deverá executar fielmente o Contrato de acordo com as Cláusulas avençadas e as normas da Lei, especialmente quanto ao pagamento, tendo em vista a natureza do objeto contratado.

8.3 - Em caso de cancelamento do pagamento por parte da CONTRATANTE, antes do vencimento do presente Contrato, responderá a mesma pelos danos causados e pela inexecução do Contrato, tudo de conformidade com a Legislação vigente.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A CONTRATADA obriga-se a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do mesmo.

9.2 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitações e qualificação apresentadas durante o certame.

9.3 - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.

9.4 - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

9.5 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos estabelecidos nesta Cláusula, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

## 10. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Fiscal de Contratos da Câmara, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência ao Poder Legislativo;

10.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

10.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

10.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;



10.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

## 11. DAS SANÇÕES

11.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Santo Antônio da Alegria - SP, 25 de fevereiro de 2025.

Natalia Campagnoli Pereira Honório  
Agente de Contratação

Vladimir Geraldo dos Santos  
Presidente da  
Câmara Municipal